

FERROS NACIONAIS S.A.

FERRONASA

Laminação, Indústria e Comércio

ATA DA SESSÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1963

Presentes os Diretores, Dr. Augusto Xavier de Lima, Dr. Ronaldo Xavier de Lima, Ricardo de Paiva e Januário D'Alessio Neto. Sob a presidência do primeiro. Abrindo a sessão o sr. Presidente expôs aos demais, que o controle acionário da Sociedade, havia transferido para novos acionistas, razão pela qual, entendia que nova diretoria, devia dirigir os destinos da sociedade, sobretudo o Diretor Presidente e Superintendente, que pelos Estatutos Sociais, tinham poderes especiais de administração. Assim, havendo duas vagas na Diretoria, propunha para preenchê-las, fossem convocados, como prevêem os estatutos no seu artigo 8.º, § 1.º, 2 Diretores acionistas ou não da Sociedade. Discutido o assunto, foi decidido convocar os srs. João Nunes de Siqueira e Luiz Teixeira, ambos casados, brasileiros industriais o primeiro residente à rua Henrique Martins, 503 e o segundo na Rua Fernando Falcão 326, os quais, estando presentes na Casa, foram introduzidos no recinto da sessão para tomarem conhecimento da convocação. Em seguida foi a sessão suspensa por alguns minutos, para que fosse prestada a caução Estatutária em favor dos Diretores convocados a fim de que os mesmos fossem logo empossados, e, entrassem em exercício, até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Satisfeita a exigência legal da Caução, foi a sessão reaberta, ocasião em que foram empossados os dois Diretores convocados. Em seguida o Sr. Presidente, submeteu à Diretoria, o pedido de renúncia do Conselheiro Fiscal, Roberto de Assis Ferreira. A Diretoria resolveu convocar nova Assembleia Geral Extraordinária, digo, a Diretoria resolveu deixar para a Assembleia Geral Ordinária para apreciar o aludido pedido de renúncia. O sr. Presidente, invocando as mesmas razões, que determinaram a necessidade da convocação de novos diretores, apresenta seu pedido de renúncia de Diretor no que foi acompanhado pelo Diretor Superintendente Dr. Ronaldo Xavier de Lima. A Diretoria, tendo em vista as razões invocadas pelo seu Presidente, decidiu também, submeter à próxima Assembleia Geral Ordinária esses pedidos de renúncia. Depois de algumas palavras de despedida, em seu nome e no de seu companheiro de Diretoria, o Dr. Augusto Xavier de Lima, formulou votos para que Ferros Nacionais S/A se desenvolvesse cada vez mais, pois que, a ela estava reservado um grande destino.

Em nome da Diretoria falou saudando e enaltecendo a figura dos 2 Diretores que se ausentavam o Sr. Januário D'Alessio Neto. Em seguida por proposta do Diretor Januário D'Alessio Neto, foi decidido atribuir ao novo Diretor convocado Sr. João Nunes de Siqueira, as funções de Diretor Presidente e ao Sr. Luiz Teixeira, as funções de Diretor Superintendente.

Assumindo suas funções, o novo Presidente, depois de agradecer a sua escolha, como nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

São Paulo, 2 de outubro de 1963
João Nunes de Siqueira
Januário D'Alessio Neto
Augusto Xavier de Lima
Luiz Teixeira.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que, "FERROS NACIONAIS S.A. — "FERRONASA" — LAMINAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 241.963, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de dezembro de 1963, a ata da reunião da diretoria, realizada em 2 de outubro de 1963, pela qual aceitou o pedido de demissão do Diretor Sr. Roberto de Assis Ferreira, atribuiu ao novo Diretor Sr. João Nunes de Siqueira as funções de Diretor-Presidente e ao Sr. Luiz Teixeira as funções de Diretor-Superintendente, do que deu fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de dezembro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração a escrever, conferi e assino. a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, p/ Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo. a) Anna Cardoso de Souza. Visto p/ Perceval Leite Britto, secretário: Virgílio da Mota Leite Neto.
(40.145 — Cr\$ 11.180,00)

BRASMOTOR S. A.

Empreendimentos e Participações

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Brasmotor S. A. Empreendimentos e Participações a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de dezembro em curso, às 10 horas, em sua sede social, à Praça da República, 497 — 10.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;
- Reforma parcial dos Estatutos Sociais.

Os titulares de ações ao portador, para serem admitidos à Assembleia, deverão depositá-las, com três (3) dias de antecedência, na sede social.

São Paulo, 12 de dezembro de 1963.

Brasmotor S. A. — Empreendimentos e Participações

Pelo Conselho de Administração:
J. Adhemar de Almeida Prado
José Bastos Thompson
Marcos Vieira da Cunha
Hugo Miguel Etchenique
Innocência Marques de Góes Calmon
(40975 — Cr\$ 7.800,00) (14-17-18)

SOMIPAL S.A.

Indústria Paulista de Minérios

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1963

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil, novecentos e sessenta e três, às 10 horas na sede social, à rua Taquari n.º 881, na Capital de S. Paulo, reuniram-se os acionistas da Somipal S.A. — Indústria Paulista de Minérios em assembleia geral extraordinária, regularmente convocada por edital no "Diário Oficial" e no "Diário do Comércio" dos dias 18, 19 e 22 de outubro de 1963. Com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas e anotações no respectivo livro, assumiu a direção da Mesa, tendo forma dos estatutos, o Diretor da sociedade, sr. Mario Bellangero, tendo servido de secretário o acionista sr. José Grandi. Iniciando os trabalhos, disse o sr. presidente que os fins da reunião, segundo os termos da convocação, eram: a) Aumento do capital social e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse social. Acrescentou que, em tal sentido, estava sobre a mesa uma proposição da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses que iam ser lidos em seguida e que eram dos seguintes teores: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas, — Após detido exame da situação econômico-financeira da nossa empresa, entendeu esta Diretoria conveniente um aumento do capital social com a utilização de parte de nossas reservas livres, de acordo com disposto no artigo 100 do vigente Regulamento do Imposto de Renda (Decreto n.º 51.900, de 10-4-63). O aumento será de Cr. 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.400.000,00 da rubrica "Fundo Especial" e Cr\$ 11.600.000,00 da conta de "Lucros e Perdas", mediante emissão de 13.000 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, a serem subscritas na forma da lei e distribuídas gratuitamente aos srs. acionistas, na proporção das ações que possuírem. Se aprovada esta proposta, o capital social, de Cr\$ 14.000.000,00, subirá a Cr\$ 27.000.000,00, alterando-se consequentemente o artigo 5.º dos estatutos sociais, que então passará a vigorar com a seguinte redação: "Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), dividido em 27.000 (vinte e sete mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações, indivisíveis ou em relação à sociedade, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, desde que integralizadas. Não o sendo, permanecerão nominativas até o seu integral pagamento. § 2.º — As ações, ou títulos que as representem, conterão as assinaturas de dois diretores. § 3.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais". São Paulo, 17 de outubro de 1963 (aa) Mario Bellangero, José Grandi, Antonio Augusto Motta e Antonio Salice, Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Somipal S.A. — Indústria Paulista de Minérios, tendo examinado a proposição da Diretoria, de hoje datada, relativa ao aumento do capital social, de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 27.000.000,00, com utilização de reservas livres, na forma do artigo 100 do vigente Regulamento do Imposto de Renda, são de parecer que essa medida atende plenamente aos interesses sociais, merecendo, portanto, a aprovação da assembleia geral dos srs. acionistas. São Paulo, 17 de outubro de 1963 (aa) Nazareno Passarini, Antonio da Silva Ferreira e Jorge Guimarães". Terminada a leitura das duas peças, o sr. presidente pôs a matéria em discussão, ao que se seguiu a respectiva votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Apurou-se, então, que a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, acima transcritos, receberam unânime aprovação da assembleia. A vista desse resultado, declarou o sr. presidente que o fato de se tratar de aumento de capital com utilização de reservas livres e, mais, de ter sido esse aumento aprovado pela totalidade dos acionistas da sociedade, presentes nesta assembleia, importava, de um lado, em não se cogitar na satisfação do direito preferencial de subscrição — numia vez que as respectivas ações se atribuem, gratuitamente, como de lei, em proporção das que cada acionista possui —, e, de outro lado, em não se cogitar, igualmente, de qualquer depósito bancário, visto não se tratar de subscrição em dinheiro. Assim sendo, e com o pleno assentimento da Casa, o sr. presidente convidou os presentes a preencherem o respectivo "Boletim de subscrição e distribuição", o qual ficou assim configurado: — "Boletim de subscrição e distribuição de 13.000 (treze mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), correspondentes ao aumento do capital social da Somipal S.A. — Indústria Paulista de Minérios, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de outubro de 1963: — Mario Bellangero, brasileiro, casado, industrial, residente em S. Paulo (rua Heitor Maurano, 95), possuidor de 3.498 ações, recebe mais 3.248 por utilização de reservas; Antonio Augusto Motta, brasileiro, casado, industrial, residente em S. Paulo (rua Siqueira Bueno, 1591), possuidor de 3.498 ações, recebe mais 3.248 por utilização de reservas; Antonio Salice, brasileiro, casado, industrial, residente em S. Paulo (rua Redenção, 386), possuidor de 3.498 ações, recebe mais 3.248 por utilização

de reservas; Nazareno Passarini, brasileiro, casado, comerciante, residente em S. Paulo, (rua Taquari, 865), possuidor de 2 ações, recebe mais 2 por utilização de reservas; Antonio da Silva Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente em S. Paulo (rua Taquari, 887), possuidor de 2 ações, recebe mais 2 por utilização de reservas; Jorge Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente em S. Paulo (rua Taquari, 887), possuidor de 2 ações, recebe mais 2 por utilização de reservas; Gino Pilon, italiano, casado, industrial, residente em S. Paulo (rua Colômbio Albino Bairo, 95), possuidor de 2 ações, recebe mais 2 por utilização de reservas. — Totais do Boletim: 14.000 ações possuídas e 13.000 ações recebidas por utilização de reservas, somando 27.000 ações." — Depois de lido e aprovado o boletim transcrito, disse o sr. presidente que, pelo que havia sido deliberado, considerava-se efetivamente aumentado o capital social, de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), e efetivamente alterados os estatutos sociais, nos termos da Proposta da Diretoria acima transcrita. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada. — São Paulo, 28 de outubro de 1963 — (aa) Mario Bellangero, presidente — José Grandi, secretário — Mario Bellangero, José Grandi, Antonio Augusto Motta, Antonio Salice, Nazareno Passarini, Antonio da Silva Ferreira, Jorge Guimarães e Gino Pilon.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro competente da "Somipal S.A. — Indústria Paulista de Minérios".

Mario Bellangero
Presidente

José Grandi
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "SOMIPAL S.A. — INDÚSTRIA PAULISTA DE MINÉRIOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 241.740, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 5 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de outubro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros); do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de dezembro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: Perceval Leite Britto.
(40.186 — Cr\$ 20.800,00)

LOJAS A REGIONAL S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1963.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três (1963), na sede da organização sita à rua Dr. Cesarino Motta Júnior n.º 424, na Capital do Estado de São Paulo, às quinze (15) horas, atendendo aos anúncios convocatórios publicados regularmente no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Diário Popular" desta Capital, dos dias dezoito (18), vinte (20) e vinte e um (21) do corrente mês, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Lojas A. Regional S.A. Tendo sido constatado pelas assinaturas lançadas no livro próprio, que os presentes representavam mais de dois terços (2/3) do capital social, o sr. Dr. Luciano Vasconcelos de Carvalho, presidente do Conselho de Administração da sociedade observando norma estatutária, declarou instalada a Assembleia Geral, assumiu a direção dos trabalhos e convidou os senhores Lourenço Monteiro Dantas e Luiz Carlos Toledo Silva para servirem como secretários. Organizada, desse modo, a mesa diretora, o sr. presidente determinou que se procedesse à leitura dos editais de convocação já mencionados. Em seguida, o sr. presidente lembrou que a Assembleia Geral Extraordinária de vinte e seis (26) de agosto do corrente ano, aprovava "Proposta da Diretoria" referendada pelo Conselho Fiscal, dispondo sobre a elevação do capital social de Cr\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a subscrição particular de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), representando cento e setenta mil (170.000) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, reservando aos senhores acionistas o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação do convite que lhe fosse dirigido pelo Conselho de Administração, para o exercício da prioridade assegurada em lei. Estabeleceu ainda a Assembleia, que o valor total das ações deveria ser realizado no próprio ato da subscrição, em dinheiro ou com aproveitamento de créditos

em conta corrente do subscritor junto à sociedade. Salientou, então, o sr. presidente, que o Conselho de Administração cumprira com zelo as diretrizes traçadas na anterior Assembleia Geral, fazendo com que o convite à subscrição fosse publicado no "Diário Oficial" do Estado dos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de agosto do corrente ano e no jornal "O Estado de São Paulo" dos mesmos dias. Fez, vez o sr. presidente, que, graças a essas providências e à confiança dos senhores acionistas nos destinos da sociedade, as cento e setenta mil (170.000) novas ações foram subscritas e inteiramente realizadas com ingresso em dinheiro somando a importância de Cr\$ 5.619.800,00 (cinco milhões, seiscentos e dezanove mil e oitocentos cruzeiros), e com transferência de créditos em conta corrente perfazendo a quantia de Cr\$ 28.380.200,00 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta mil e duzentos cruzeiros), como constava do "Boletim de Subscrição", que se encontrava sobre a mesa, para o exame dos senhores acionistas. Acrescentou ainda, que a parcela de Cr\$ 5.619.800,00 (cinco milhões, seiscentos e dezanove mil e oitocentos cruzeiros), em cumprimento às determinações dos artigos 38, n.º III, do decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940, e 1.º do decreto-lei 5956 de 1.º de novembro de 1943, fora depositada no "Banco Brasileiro de Descontos S.A.", conforme recibo passado por esse estabelecimento de crédito. A seguir, o sr. presidente abriu oportunidade para que os senhores acionistas pudessem compulsar todos os documentos referidos e bem assim, os registros contábeis comprobatórios de os saídos em conta corrente cobrirem o valor das ações realizadas por essa forma. Como os presentes reconheceram satisfeitas as determinações legais e observadas as diretrizes da Assembleia Geral de 26 de agosto p.p., o sr. presidente propôs que fosse aprovado o "Boletim de Subscrição" e sancionado o aumento do capital social. Essa proposta mereceu acolhida favorável de todos os senhores acionistas presentes. O sr. presidente, declarou, então, definitivamente elevado o capital social de Cr\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) e lembrou que esse fato exigia revisão do art. 4.º dos Estatutos Sociais. A Assembleia, atendendo para as implicações da operação concluída, conferiu ao art. 4.º dos Estatutos Sociais, a seguinte redação, que passa a vigorar doravante: — "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, integralizadas, o valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações serão ao portador ou nominativas, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, pagando as despesas decorrentes da conversão; § 2.º — A conversão em ao portador e a transferência de ações nominativas, serão suspensas durante os três (3) dias que antecederem ao fixado para as reuniões da Assembleia Geral; § 3.º — As ações e os títulos múltiplos, que poderão ser emitidos e desdobrados à conveniência do interessado, conterão as assinaturas de dois (2) Conselheiros de Administração; § 4.º — Cada ação é indivisível em relação à sociedade, perante a qual, caso pertença a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes serão exercidos pelo co-proprietário que for indicado para representante do condomínio; § 5.º — As ações conferem aos seus titulares todas as garantias, prerrogativas e direitos assegurados na legislação em vigor, e, particularmente, o direito a um voto, cada uma, nas deliberações da Assembleia Geral." — Por último, a Assembleia autorizou por unanimidade o Conselho de Administração a tomar todas as medidas complementares decorrentes deste ato. Em seguida, o sr. presidente abriu oportunidade, em cumprimento à ordem do dia, ao exame de outras questões referentes aos interesses sociais, e, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida aos presentes, achada conforme, vai assinada pelo sr. presidente, por nós secretários e por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 27 de setembro de 1963.

(aa) Dr. Luciano Vasconcelos de Carvalho — presidente
Lourenço Monteiro Dantas — secretário
Luiz Carlos Toledo Silva — secretário
Nilo de Souza Carvalho
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Dr. Avlad Martins Ferraz
Januário Perrone
Maria Cristina Rosado de Carvalho Côtrim
José Anderãos
p. Associação dos Empregados de LARSA
Luiz Carlos Toledo Silva
Dr. Antonio Arruda Sampaio
p.p. Nathalia Lacroix Coelho dos Santos
José Anderãos
Cincinato Augusto Coelho dos Santos
p. Comercial e Administradora Coesam Limitada
Cincinato Augusto Coelho dos Santos
p.p. América Mendes Rosado
José Anderãos
Lourenço Monteiro Dantas
Luiz Carlos Toledo Silva
Munir Anderãos
p.p. Anderãos Cassis
Munir Anderãos
p.p. Ada Thereza Bugni
Lourenço Monteiro Dantas
Francisco das Neves
Confere com o original.
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Presidente
Lourenço Monteiro Dantas
Secretário
Luiz Carlos Toledo Silva
Secretário